



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Ano 2013.

PARECER Nº 602/2013.

Projeto de Lei Ordinária nº CM-130/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-130/2013, de autoria do nobre Vereador José Wilson Piriquito, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra nº 14, da zona nº 20.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição da Lei vem para adequar o uso e ocupação do solo na referida quadra, atualmente classificada como zona residencial um. Ocorre que notavelmente o local está se desenvolvendo e predominam o comércio e prestadores de serviços no local.

Salientamos que nessa zona, vários lotes são classificados como ZC/1 (zona comercial um).

Trata-se de adequação técnica da classificação de novo zoneamento predominante naquela região. Regularizando assim distorções do zoneamento em função do notório desenvolvimento comercial e de prestadores de serviço na região. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-130/2013.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

Marquinho Clementino
Membro